

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 PADRÃO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

"COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, NOS TERMO DO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123/06, REGIDO PELA LEI FEDERAL № 10.520/2002, LEI FEDERAL № 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL № 10.024/2019 E DECRETO MUNICIPAL № :092/2022."

Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, sendo, posteriormente, editado o Decreto Federal n.º 5.504, de agosto de 2005, por último o Decreto Federal n.º 10.024/2019, estabelece que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuados pelo Sistema Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADAS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, COM PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: NO PAÇO MUNICIPAL, SITO À RUA PINHEIRO, N.º 44 - CENTRO, NA CIDADE DE GOIABEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS- TELEFONE (0xx33) 3262-1113 - SITE: www.goiabeira.mg.gov.br - E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.



MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A presente licitação é restrita à participação de microempresa e empresas de pequeno porte, considerando que os valores dos itens licitados são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (art. 48, inciso I, da LC 123/2006).

1



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A presente licitação é restrita à participação de microempresa e empresas de pequeno porte, considerando que os valores dos itens licitados são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (art. 48, inciso I, da LC 123/2006).

SEÇÃO I - PREÂMBULO:

1.1A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito à Rua Pinheiro n.º 44, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Samuel Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, torna público que seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria do Município n.º 0116, de 06/01/2023, estarão reunidos para receber as propostas e documentações para licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "Menor Preço por item", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, sendo, posteriormente, editado o Decreto Federal n.º 5.504, de agosto de 2005, por último o Decreto Federal 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e demais exigências deste Edital; cujo proposta de preços e documentação de habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

- 1.2 RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO:
- 1.2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 1.2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma Eletrônica (licitações) da <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>.
- 1.2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG., denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <u>Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)</u>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08hs00min do dia 01 (primeiro) do mês dezembro de 2023.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site:</u> <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 (quatorze) do mês dezembro de 2023 até às 08hs00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09hs00min do dia 14 (quatorze) do mês dezembro de 2023.

- 1.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.2.5. A documentação completar do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura de Goiabeira/MG., endereço eletrônico www.goiabeira.mg.gov.br, licitações, bem como no site da BLL Bolso de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP: 35.248-000, no Município de Goiabeira/MG., no horário comercial (08hrs00min às 14hrs00min).
- 1.2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

SEÇÃO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à <u>Bolsa de Licitações e Leilões.</u>
- 2.2É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresa.
- 2.3 Não poderá participa da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarado inidôneo por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.40 licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à <u>Bolsa de Licitações e Leilões,</u> até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para recebimento das propostas.
- 2.50 cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela <u>Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO);</u>

- 2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u> (ANEXO).
- 2.60 custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e provedora do sistema eletrônico, a equivalente percentual estabelecida pela sobre o valor mesma contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos em conformidade com o tecnologia da informação, regulamento operacional da BLL - Bolsa de licitações (Anexo).
- 2.7 Nehuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada lote, neste Pregão realizado pelo Município de Goiabeira/MG., sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 2.8. Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles a que se refere o Decreto Municipal nº 092/2022, a saber:
- a) A exclusividade na contratação de microempresas, micro empreendedores individuais (MEI) e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Goiabeira, e para as microempresa e empresas de pequeno porte localizadas na microrregião de Aimorés (Aimorés, Alvarenga, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Cuparaque, Ipanema, Itueta, Mutum, Pocrane, Resplendor, Santa Rita do Itueto e Taparuba).
- b) A exclusividade na contratação de microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região, encontra amparo nos termos do Decreto Municipal nº 092/2022, no caput do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
- c) Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
- 2.8.1. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP:





CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113 E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



- 2.8.1.1. A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.
- 2.8.1.2. O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).

- 2.8.1.3. A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.
- 2.8.1.4. Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê em:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).
- 2.8.1.5. Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei. Assim recomendamos a aplicação da modalidade de licitação "Pregão Eletrônico", direcionada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

SEÇÃO III - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 3.10 certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições;
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verifica a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata de sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 1) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

SEÇÃO IV - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato <u>com firma reconhecida</u>, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <u>www.bll.org.br</u>.
- 4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.30 acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações e Leilões.
- 4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

SEÇÃO V - PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 A participação no pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.30 sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 5.4Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR., (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

SEÇÃO VI - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FOMULAÇÃO DOS LANCES:

- 6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2 Todo conato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.
- 6.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 6.4 cada lance oferta o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



- 6.5 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.6Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.7 As propostas mão deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário do item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 6.8 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errado ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 6.9Durante o transcurso da sessão público os participantes serão informados, em tempo real, do valor menor lance registrado. O sistema não identificará o autor lance ao demais participantes.
- 6.10 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.11Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônica, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.14 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.15|Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, fino o qual será encerrado a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentando o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.160 sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.17Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENDEREÇO: RUA PINHEIRO, N.º 44, CENTRO, CEP: 35.248-000

GOIABEIRA/MG - TELEFONE: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com

PREGOEIRO: WARLEM MARCIO SILVA

PREGOEIRO NA AUSÊNCIA DO TITULAR: ÁTILA MICHEL MIRANDA DA

SILVA

6.18Não serão aceitos documentos, declaração e proposta emitidos após data de abertura do certame".

6.19 não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas o presente Edital, podendo o Pregoeiro convocar o licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.20 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.22 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



SEÇÃO VII - PROPOSTA SISTEMA ELETRÔNICA:

- 7.10 encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu no sistema eletrônico, assumindo como firme verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.20 licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.2.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;
- 7.2.2. Marca dos produtos ofertados;
- 7.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia e etc.;
- 7.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 7.4A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 7.50 objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no presente Edital.
- 7.6 A vaidade da proposta será de 90 (dias), contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 7.7É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

SEÇÃO VIII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1A empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a proposta de preços escrito, com o(s) valo(es) oferecido(s) após de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113 E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



Razão Social, CNPJ - Cadastra Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

- 8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, desatacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico indico no Edital (Exe.: Como e-mail ou por meio de documentos completos na própria plataforma), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.30 objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço eletrônico indicado no Edital.
- 8.4Atendidos todos os requisitos, será considerado vencedora o licitante que oferecer o Menor Preço por Item.
- 8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

SEÇÃO IX - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço por Item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.20 pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 6.21 e 6.22 deste Edital, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113 E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

SEÇÃO X - EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PRTE:

- 10.1 Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar n.º 147/2014.
- 10.2A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 10.3 As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 10.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.50 prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 10.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



10.7Conforme Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006:

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço").
- a) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- b) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.8 No pregão o § 3° do art. 45 da Lei complementar n.º 123/2006 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.")

10.9 Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

SEÇÃO XI - DO OBJETO:

11.1 A presente licitação tem como objeto a futura e eventual aquisição de fornecimento de material de construção e ferramentas destinadas a atender as diversas secretarias do Município de Goiabeira/MG, com participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

SEÇÃO XII - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

12.1 A comunicação do aviso de licitação ais interessados dar-se-à de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município-site eletrônico www.goiabeira.mg.gov.br, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



- 12.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização de sessão pública, qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações, mediante petição por escrito endereçada ao Pregoeiro do Município, que deverão ser prestadas no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 12.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder proponente.
- 12.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação prevista neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da cédula de identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 12.3 Até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, por meio eletrônico, na forma prevista, e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação;
- 12.4A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões.
- 12.5A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no quatro de aviso e no Diário Eletrônico do Município-site eletrônico www.goiabeira.mg.gov.br, e nos diários ofícios do Estado e da União se for necessário.

SEÇÃO XIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 13.1 Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 13.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:
- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

- 13.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:
- a) Certidão Negativa Conjunto de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 13.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "Positivas com Efeitos de Negativas", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.
- 13.1.3. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concorda, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data máxima 90 (noventa) dias da abertura do certame.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1 No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 14.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 14.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Goiabeira, dentro do prazo estipulado em Lei.
- 14.2 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



14.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento;

SEÇÃO XV - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável.

15.2A entrega será efetuada em cada uma das unidades de ensino requisitante.

15.3 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

15.4 CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

SEÇÃO XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP:

16.10 setor gerenciador da ARP será a Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Compras.

16.2 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pelo Setor de Compras, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

16.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretária de Administração, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113 E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

- 16.4A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 16.5 A ARP não obriga Prefeitura Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 16.5.1 -A critério da Prefeitura, obedecida à ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha (m) sido registrado (s) na ARP, será (ão) convocado (s) pela Prefeitura Municipal de Goiabeira, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os materiais na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
- 16.6 setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
- 16.7 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 16.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Licitações.
- 16.9 of fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.9.1 -Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 16.10 Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



- 16.10.1 -Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, a Prefeitura procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.
- 16.110 gestor da ARP deverá realizar o controle dos materiais adquiridos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 16.12Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.13 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto a Prefeitura Municipal de Goiabeira /MG.
- 16.140 setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.
- 16.15 A Prefeitura expedirá atestado de entrega dos serviços, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 16.16 A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pela Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 16.17 A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.
- 16.180 acompanhamento e a fiscalização pela Prefeitura não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 16.190 pagamento decorrente da aquisição dos produtos desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



Goiabeira/MG, em até 15 dias após o fechamento do mês com a apresentação do documento fiscal.

16.20 Seram autorizadas adesões às atas de registro de preços oriundas deste Processo Licitatório, conforme o Decreto Federal n.º 7.892, de 23 janeiro de 2013, e suas alterações.

SEÇÃO XVII - DO PAGAMENTO:

17.01 pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente.

17.02Na ato da entrega da NAF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

17.03 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

17.040 Município de Goiabeira atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto e 03 (três) dias, após a entrega do mesmo.

SEÇÃO XVIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

18.01 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL:

19.01 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.01.01. Advertência;

19.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro prazo estipulado no contrato;



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



19.01.03. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8° (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, revelar as multas aplicadas;

19.01.04. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.02 A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justiçado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

SEÇÃO XX - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

20.01 Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02A nulidade do procedimento Licitatório induz a não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei n.º 8.666/93.

SEÇÃO XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.01 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG. Revogala, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE Goiabeira/MG. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.02 Oproponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão ou do pedido compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 21.03É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.040s proponentes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicionais deverão fazê-los no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.050 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.06 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.07 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento OU, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 21.08 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.09 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.10 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvido ao proponente.
- 21.11 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presente os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93.
- 21.12 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n.º 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

SEÇÃO XXII - ANEXOS DO PREGÃO:

- 22.01 Integram o presente PREGÃO ELETRÔNICO, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS RESQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- c) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- e) ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- f) ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS;
- g) ANEXO VII COPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA;
- h) ANEXO VIII TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES;
- i) ANEXO IX TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRAISL (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA;
- j) ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- k) ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Goiabeira/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

Samuel Ferreira da Silva Prefeito Municipal



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



ANEXO I - CREDENCIAMENTO



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos nos termos do art. 4°, Inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Atenciosamente,	
Cidade-UF, aos dias do mês de	2023
Assinatura do Representante Legal da Empresa Portador do CPF n.º e Identidade n.º Razão Social: CNPJ:	



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG
ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2023
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador da carteira de identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA , especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023, não ter recebido do Município de
Goiabeira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim não ter recendo declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.
Atenciosamente,
Cidade-UF, aos dias do mês de 2023.
Assinatura do Representante Legal da Empresa Portador do CPF n.º e Identidade n.º Razão Social: CNPJ:



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2023
<u>DECLARAÇÃO</u>
A empresa, inscrita no CNPJ n.º, sediada à, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Atenciosamente,
Cidade-UF, aos dias do mês de 2023.
Assinatura do Representante Legal da Empresa Portador do CPF n.º e Identidade n.º Razão Social: CNPJ:



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

MENURES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2023
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023, que a proponente
(Razao Social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º
, com sede na cidade de, Estado , à Rua/Av(endereço completo), não
mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Atenciosamente,
Cidade-UF, aos dias do mês de 2023.
Assinatura do Representante Legal da Empresa Portador do CPF n.º e Identidade n.º Razão Social: CNPJ:



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG
ATT. SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2023
PROPOSTA DE PREÇOS
(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço Completo, Telefone, e-mail, CEP, etc.)
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADAS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, COM PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Propostas de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Eletrônico n.º 022/2023.
O valo global, fixo e sem reajustes, proposto deste Pregão Eletrônico será de: R\$ ().
Condição de Pagamento em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.
Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de Licitação. Atenciosamente,
Cidade-UF, aos dias do mês de 2023.
Assinatura do Representante Legal da Empresa Portador do CPF n.º e Identidade n.º Razão Social: CNPJ:



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

4. INTRODUÇÃO:

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

2. OBJETO:

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias visando futura e eventual aquisição de fornecimento de material de construção e ferramentas destinadas a atender as diversas secretarias do Município de Goiabeira/MG.

3. JUSTIFICATIVA:

Para atender as necessidades e manter as atividades das secretarias que compõe a esfera administrativa, efetuando pequenos reparos em imóveis públicos, realizando a manutenção de bens moveis e imóveis, bem como para eventuais serviços que possam surgir.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	N	NÉDIA
			V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA, INCOLOR, 140 X 3,5 MM	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 EM CHAPA GALVANIZADA	300	R\$ 1,63	R\$ 490,00
3	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON BRANCA 140 X 3,5 MM	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
4	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON BRANCA 200 X 3,5 MM	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
5	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON BRANCA 200 X 4,8 MM	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
6	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON BRANCA 280 X 4,8 MM	300	R\$ 1,07	R\$ 320,00
7	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON BRANCA 380 X 4,8 MM	300	R\$ 1,33	R\$ 400,00
8	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON BRANCA 400 X 4,8 MM	300	R\$ 1,47	R\$ 440,00
9	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON BRANCA 450 X 4,8 MM	300	R\$ 1,77	R\$ 530,00
10	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON BRANCA 280 X 3,5 MM	300	R\$ 0,93	R\$ 280,00
11	ABRAÇADEIRA LACRE NYLON BRANCA 300 X 3,5 MM	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
12	ACABAMENTO (ESPELHO) PARA VALVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM MODELO DOCOL	30	R\$ 116,67	R\$ 3.500,00
13	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA 25MM X 3/4" (FLANGE)	80	R\$ 20,97	R\$ 1.677,33
14	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM X 1.1/2" (FLANGE	80	R\$ 35,63	R\$ 2.850,67
15	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL DE 25 X 3/4	100	R\$ 2,17	R\$ 216,67



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113



16	ADAPTADOR DE REGISTRO DE 50 X 1.1/2 - NBR 5648	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
17	ADAPTADOR PARA SIFÃO EM PVC ESGOTO 1.1/4 X 40 MM	80	R\$ 2,63	R\$ 210,67
18	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 MM X 1/2	100	R\$ 1,83	R\$ 183,33
19	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 MM X 1.1/2	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
20	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 25 mm x 3/4 NBR 5648	100	R\$ 19,23	R\$ 1.923,33
21	ADAPTADOR P/CAIXA DAGUA 20 MM	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,33
22	ADAPTADOR P/CAIXA DAGUA 25 MM	100	R\$ 18,63	R\$ 1.863,33
23	ADAPTADOR P/CAIXA DAGUA 32 MM	100	R\$ 27,63	R\$ 2.763,33
24	ADAPTADOR P/CAIXA DAGUA 40 MM	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
25	ADAPTADOR P/CAIXA DAGUA 50 MM	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
26	ADAPTADOR P/CAIXA DAGUA 60 MM	100	R\$ 54,23	R\$ 5.423,33
27	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 20 MM 1/2	100	R\$ 2,17	R\$ 216,67
28	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25 MM 3/4	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
29	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 32 MM 1	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
30	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 40 MM 1.1/4	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
31	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50 MM 1.1/2	100	R\$ 14,23	R\$ 1.423,33
32	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 60 MM	100	R\$ 26,57	R\$ 2.656,67
33	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES FRASCO DE 175G	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
34	AGUARRÁS 900ML - composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo.	80	R\$ 27,23	R\$ 2.178,67
35	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTES FORJADOS EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADOS; CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS; ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA VARIAVEL; POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR; MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR; SUPORTE PLASTICO; TAMANHO 10".	15	R\$ 71,90	R\$ 1.078,50
36	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TE,PERADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE; ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A; SUPORTE PLASTICO; TAMANHO/; 8"; NA COR AMARELA. DEVERA SER INDICADA.	65	R\$ 58,57	R\$ 3.806,83
37	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100 MM	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
38	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40 MM	100	R\$ 2,67	R\$ 266,67
39	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50 MM	100	R\$ 3,63	R\$ 362,67
40	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75 MM	100	R\$ 3,83	R\$ 382,67
41	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	50	R\$ 17,63	R\$ 881,33
42	ARAME FARPADO, ROLO COM 400 METROS	50	R\$ 643,33	R\$ 32.166,33
43	ARAME FARPADO, ROLO COM 250 METROS	50	R\$ 316,67	R\$ 15.833,33
44	ARAME FARPADO, ROLO COM 500 METROS	50	R\$ 556,66	R\$ 27.833,00
45	ARAME LISO,ROLO COM 1000 METROS	50	R\$ 1.196,66	R\$ 59.833,00
46	ARAME RECOZIDO Nº18	200	R\$ 28,63	R\$ 5.725,33
47	ARCO DE SERRA FIXO 12" - LÂMINA DE 12"; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; CABO ERGONOMETRO INJETADO; DIMENSOES: 127 x 453 x 28 mm.	30	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113



48	AREIA FINA PARA ENTIJOLAMENTO E REBOCO	300	R\$ 133,99	R\$ 40.198,00
49	AREIA GROSSA PARA CONTRAPISO	590	R\$ 133,99	R\$ 79.056,07
50	ARGAMASSA AC II	100	R\$ 63,96	R\$ 6.396,00
51	ARGAMASSA AC III	100	R\$ 74,29	R\$ 7.429,33
52	ARGAMASSA INTERNA AC I 20KG	500	R\$ 27,63	R\$ 13.813,33
53	ARRUELA 1/2"	500	R\$ 0,87	R\$ 433,33
54	ARRUELA 1/4"	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
55	ARRUELA 3/8"	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
56	ARRUELA 5/16"	500	R\$ 0,83	R\$ 413,33
57	ARRUELA 5/8"	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
58	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ALMOFADADO, OVAL, COM SOBRE TAMPA BRILHANT e cobertura total.	30	R\$ 133,96	R\$ 4.018,80
59	ASSENTO PARA VASO SANITARIO PLASTICO, OVAL, COM SOBRE TAMPA BRILHANTE e cobertura total.	40	R\$ 53,29	R\$ 2.131,73
60	BANDEJA PARA PINTURA	20	R\$ 14,29	R\$ 285,87
61	BARRA DE FERRO 1/2 - 12 METROS	50	R\$ 138,63	R\$ 6.931,33
62	BARRA DE FERRO 1/4 - 12 METROS	50	R\$ 38,96	R\$ 1.948,00
63	BARRA DE FERRO 3/8 COM 12 METROS	400	R\$ 88,63	R\$ 35.450,67
64	BARRA DE FERRO 4/2 COM 12 METROS	300	R\$ 21,23	R\$ 6.370,00
65	BARRA DE FERRO 5.0 MM	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
66	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 METROS	400	R\$ 62,63	R\$ 25.050,67
67	BARRA ROSCADA 1/2 Barra Roscada diâmetro 1/2 pol X 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 1/2 polegada, comprimento 1000 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado.	30	R\$ 27,29	R\$ 818,80
68	BARRA ROSCADA 3/4 X 1000 MM - Barra Roscada diâmetro 3/4 pol x 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro ¾ polegada, comprimento de 1000 mm, rosca UNC, 10 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado.	30	R\$ 81,96	R\$ 2.458,80
69	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MM - Barra Roscada diâmetro 5/16 pol x 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 5/16 polegada, comprimento de 1000 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado.	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
70	BARRA ROSCADA 5/8 X 1000 MM Barra Roscada diâmetro 5/8 pol x 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 5/8 polegada, comprimento de 1000 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado.	30	R\$ 46,63	R\$ 1.398,80
71	BARRA ROSCADA 1"	50	R\$ 138,63	R\$ 6.931,33
72	BARRA ROSCADA 1/2	50	R\$ 28,29	R\$ 1.414,67
73	BARRA ROSCADA 1/4	50	R\$ 8,63	R\$ 431,33
74	BARRA ROSCADA 5/16	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
75	BARRA ROSCADA 3/8	50	R\$ 14,29	R\$ 714,67
76	BARRA ROSCADA 5/8	50	R\$ 48,63	R\$ 2.431,33
77	BOTA DE BORRACHA C.MED S/F BRANCA NUMERAÇÕES VARIADAS	50	R\$ 67,97	R\$ 3.398,33
78	BOTA DE BORRA C. MED S/F PRETA NUMERAÇÕES VARIADAS	50	R\$ 37,96	R\$ 1.898,00
79	CABO DE COBRE FLEXIVEL 35 MM	50	R\$ 41,96	R\$ 2.098,00



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113



80	CABO DE COBRE FLEXIVEL 25 MM	50	R\$ 28,96	R\$ 1.448,00
81	CABO DE COBRE FLEXIVEL 16 MM	50	R\$ 18,63	R\$ 931,33
82	BASCULANTE 040 X 040 CM	20	R\$ 67,96	R\$ 1.359,20
83	BASCULANTE 060 X 060 CM	20	R\$ 91,96	R\$ 1.839,20
84	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM,35MPA	3500	R\$ 4,17	R\$ 14.583,33
85	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM	10000	R\$ 4,17	R\$ 41.666,67
86	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DIMENSÕES 19 X 19 X 39 CM	10000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
87	BOMBA HIDRÁULICA - carcaça em alumínio, funcionamento elétrico, tipo submersa vibratória, saída de 1", voltagem em 127V - 60 HZ, potência de 450 w, vazão média de 750 a 2.300 L/H, altura manométrica total de 65 metros, com certificado de garantia e manual de instruções.	5	R\$ 796,66	R\$ 3.983,30
88	BOMBA PARA VENENO MANUAL 20 L PULVERIZADOR	20	R\$ 596,66	R\$ 11.933,20
89	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 1500	7	R\$ 456,96	R\$ 3.198,72
90	BOMBA SUBMERÇA PARA POÇO 900	7	R\$ 626,96	R\$ 4.388,72
91	BOMBA D'AGUA CENTR. PERIF XKM80 1" 127V	7	R\$ 1.596,96	R\$ 11.178,72
92	BOMBA D'AGUA CENTR. PERIF XKM60 1/2" 127V	7	R\$ 1.166,66	R\$ 8.166,62
93	BOTA BORRACHA CANO LONGO TIPO MORCEGO,COR PRETA COM BOTOES DE PRESSAO	50	R\$ 78,63	R\$ 3.931,33
94	BOTA BORRACHA CANO MEDIO NA COR BRANCA NUMERAÇÃO VARIADAS	100	R\$ 68,63	R\$ 6.862,67
95	BOTINA DE SEGURANÇA (PAR) - cor preta, com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro, forro sintético, solado PU, bi densidade, preto, injetado diretamente ao cabedal, sem bico de aço; nº 37 a 44.	200	R\$ 128,63	R\$ 25.725,33
96	BRITA № 0	300	R\$ 246,66	R\$ 73.998,00
97	BRITA № 1	300	R\$ 234,66	R\$ 70.398,00
98	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40 MM	100	R\$ 6,63	R\$ 662,67
99	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 MM NBR 5648	100	R\$ 4,49	R\$ 449,33
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32 X 20	100	R\$ 7,63	R\$ 762,67
101	BUCHA REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	100	R\$ 2,57	R\$ 256,67
102	BUCHA REDUÇÃO 50 MM X 25 MM	100	R\$ 8,63	R\$ 862,67
103	BUCHA REDUÇÃO 75 MM X 50 MM	100	R\$ 14,29	R\$ 1.429,33
104	BUCHA S10	500	R\$ 0,58	R\$ 291,67
105	BUCHA S12	500	R\$ 0,79	R\$ 396,67
106	BUCHA S06	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
107	BUCHA S8	500	R\$ 0,54	R\$ 271,67
108	BÓIA P/CAIXA D`AGUA 1/2	80	R\$ 18,29	R\$ 1.463,47
109	BÓIA P/CAIXA D`AGUA 3/4	50	R\$ 19,29	R\$ 964,67
110	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EMCONFORMIDADE COM NBR 7288	1.000,00	R\$ 13,29	R\$ 13.293,33
111	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288	3.000,00	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
112	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288.	3.000,00	R\$ 4,29	R\$ 12.880,00



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



113	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288.	3.000,00	R\$ 4,83	R\$ 14.480,00
114	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288.	3.000,00	R\$ 7,49	R\$ 22.480,00
115	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE 125CM	50	R\$ 25,29	R\$ 1.264,67
116	CABO DUPLEX 16 MM	500	R\$ 7,63	R\$ 3.813,33
117	CABO FLEXÍVEL 16 MM	200	R\$ 19,29	R\$ 3.858,67
118	CABO PP 3 X 1,5MM	300	R\$ 9,29	R\$ 2.788,00
119	CABO PP 3 X 2,5MM	300	R\$ 12,29	R\$ 3.688,00
120	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO	400	R\$ 27,96	R\$ 11.184,00
121	CABO TRIPLEX 16MM ALUMINIO	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
122	CADEADO EM METAL 20MM	30	R\$ 19,29	R\$ 578,80
123	CADEADO EM METAL 25 MM	30	R\$ 21,93	R\$ 657,90
124	CADEADO EM METAL 30 MM	30	R\$ 26,29	R\$ 788,80
125	CADEADO EM METAL 35 MM	30	R\$ 33,63	R\$ 1.008,80
126	CADEADO EM METAL 40 MM	30	R\$ 38,29	R\$ 1.148,80
127	CAIBRO (DE MADIERA DE LEI) 7 X 4 CM	2.000,00	R\$ 10,16	R\$ 20.320,00
128	CAIXA D'ÁGUA 500L - de polietileno; em forma circular; com tampa; capacidade para 500 litros; na cor azul; com dimensões de altura c/ tampa 785mm, diam. sup.1.240mm diam.inf.1.000mm; com espessura da parede de mínima 6,00mm; com espessura da base de mínima 6,00mm.	30	R\$ 302,63	R\$ 9.079,00
129	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	30	R\$ 502,96	R\$ 15.088,80
130	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 2000 LITROS	30	R\$ 583,33	R\$ 17.499,80
131	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 3000 LITROS	30	R\$ 2.160,66	R\$ 64.819,80
132	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 5000 LITROS	6	R\$ 3.319,99	R\$ 19.919,96
133	CAIXA D'AGUA 250 DE POLIETILENO COM TAMPA 250 LITROS	30	R\$ 153,33	R\$ 4.599,80
134	CAIXA DE DESCARGA	50	R\$ 41,96	R\$ 2.098,00
135	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 C/ GRELHA CROMADA	30	R\$ 47,96	R\$ 1.438,80
136	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA	40	R\$ 38,63	R\$ 1.545,07
137	CAL HIDRATADA CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM 15 KG	400	R\$ 37,96	R\$ 15.184,00
138	CAL PARA PINTURA SACO 7KG	800	R\$ 25,29	R\$ 20.234,67
139	CAMARA DE AR 3,50 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO	60	R\$ 38,63	R\$ 2.317,60
140	CAMARA DE AR 3,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO	60	R\$ 34,96	R\$ 2.097,60
141	CANELEIRA DE PROTEÇAO PARA USO ROÇADEIRA	10	R\$ 68,63	R\$ 686,27
142	CARRINHO DE MÃO METALOSA MASTER AZUL	50	R\$ 363,29	R\$ 18.164,67
143	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, NÚM. 2, TAMANHO 1,8 M C/ CABO DE MADEIRA	40	R\$ 133,96	R\$ 5.358,40
144	CHAPA DE MADEIRITE 14 MM (1,10 X 2,20)	30	R\$ 154,96	R\$ 4.648,80



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113



146	CHAPA MADEIRIT 9 MM, 2,20 X 1,10	30	R\$ 114,29	R\$ 3.428,80
147	CHAPA PRETA 18 -TAM: 1 X 2 E 1,20 X 20	200	R\$ 252,63	R\$ 50.525,33
148	CHAPA PRETA 20 TAM: 1 X 2 E 1,20 X 20	200	R\$ 263,96	R\$ 52.792,00
149	CHAVE DE FENDA - HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO NIQUELADO; CABO INJETADO; PONTA CHATA; TAMANHO: 1/4 x 6".	20	R\$ 15,29	R\$ 305,87
150	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS EM AÇO FORJADO, CABO DE PLASTICO VINILICO 3/6 x 5 POLEGADAS	20	R\$ 12,29	R\$ 245,87
151	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS 1/8 X 3. EM AÇO FORJADO, CABO DE PLASTICO VINILICO 1/8 x 3 POLEGADAS.	20	R\$ 10,29	R\$ 205,87
152	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS-5/16 X 6 EM AÇO FORJADO, CABO DE PLASTICO VINILICO 5/16 x 6 POLEGADAS.	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
153	CHAVE DE GRIFO - MODELI STILSON OU SIMILAR; AÇO ESPECIAL, CABO ACHATADO NA COR VERMELHA, BOCA SERRILHA, PORCA DE REGULAGEM PARA AJUSTAR A ABERTURA DA BOCA, MOLA DE AÇO PARA PRESSÃO TAMANHO (POL): COMPRIMENTO 18 REGULAVEL	20	R\$ 83,96	R\$ 1.679,20
154	CHAVE SIMPLES DE SOBREPOR BIFASICO 40 220 V	10	R\$ 223,96	R\$ 2.239,60
155	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, BIFASICO 220 V FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM SELETOR PARA 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A QUANTO AO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA.	10	R\$ 88,63	R\$ 886,27
156	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, MONOFASICO 127 V FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM SELETOR PARA 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A QUANTO AO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	10	R\$ 88,63	R\$ 886,27
157	CHUVEIRO PLASTICO COMHASTE COMPLETO 1/2	30	R\$ 38,63	R\$ 1.158,80
158	CILINDRO P/ FECHADURA C/ DUAS CHAVES PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS STAM	20	R\$ 38,63	R\$ 772,53
159	CIMENTO DE REJUNTE - cimento de rejunte, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivo e polímeros, tipo II conforme NBR 14992, para juntas de 2 a 10mm entre placas cerâmicas, embalado em saco plástico de 1 kg.	50	R\$ 15,29	R\$ 764,67
160	CIMENTO PORTILAND COMPOSTO CPII - Z - composto de pozolona, com resistência de 32 MPA, com faixa de porcentagem em peso de clinquer+sulf. de cálcio de 94-76%, com faixa de porcentagem de material pozolanico de 6- 14%, com faixa de porcentagem de material carbônico de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft" com 50 kg.	2.000,00	R\$ 39,96	R\$ 79.920,00
161	COLHER DE PEDREIRO DE 10'	20	R\$ 48,63	R\$ 972,53
162	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO 9'	20	R\$ 44,96	R\$ 899,20
163	COLUNA PARA LAVATORIO CORES VARIADAS	50	R\$ 118,99	R\$ 5.949,67
164	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X14 6M	300	R\$ 153,96	R\$ 46.188,00
165	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X17 7M	300	R\$ 183,99	R\$ 55.198,00
166	COLUNA PRONTA 5/16 8 MM 7 X 17 DE 6 MTS	300	R\$ 163,96	R\$ 49.188,00
167	COLUNA PRONTA 5/16 8 MM 7 X 14 DE 6 MTS	300	R\$ 153,96	R\$ 46.188,00
168	COLUNA PRONTA 5/16 8 MM 7 X 14 DE 7 MTS	300	R\$ 163,96	R\$ 49.188,00
169	COLUNA PRONTA 5/16 8 MM 7 X 17 DE 7 MTS	300	R\$ 183,99	R\$ 55.198,00
170	CORANTE LIQUIDO	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
171	CORDA DE SEDA, TRANCADA, BRANCA, COM 6 MM DE ESPESSURA	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



470	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM COM	00	D# 00 00	P# 4 070 F0
172	GRELHA DE PVC CROMADO	20	R\$ 68,63	R\$ 1.372,53
173	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 32 DENTES	15	R\$ 183,99	R\$ 2.759,90
174	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 16 DENTES	15	R\$ 93,99	R\$ 1.409,90
175	CURVA 45º LONGA EM PVC ESGOTO 50 MM	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,33
176	CURVA 90° CURTA ESGOTO 100 MM	100	R\$ 40,96	R\$ 4.096,00
177	CURVA 90° LONGA ESGOTO 100 MM	100	R\$ 64,96	R\$ 6.496,00
178	CURVA 90º LONGA EM PVC ESGOTO 50 MM	100	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
179	CURVA 90º LONGA EM PVC ESGOTO 75 MM	100	R\$ 62,63	R\$ 6.262,67
180	CURVA 90º SOLDAVEL 25	100	R\$ 7,63	R\$ 762,67
181	CURVA 90° SOLDAVEL 50	100	R\$ 28,63	R\$ 2.862,67
182	CURVA DE 45º SOLDAVEL 20 MM	100	R\$ 6,29	R\$ 629,33
183	CURVA DE 45º SOLDAVEL 25 MM	100	R\$ 7,49	R\$ 749,33
184	CURVAR ESGOTO 45° 100 MM	100	R\$ 62,63	R\$ 6.262,67
185	DISCO CORTE TURBO CONCRETO 4 1/2"	20	R\$ 42,63	R\$ 852,53
186	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4,5 POLEGADA	500	R\$ 7,63	R\$ 3.813,33
187	DISCO DIAMANTADO DE 110 X2 X20MM PARA CORTAR CERÂMICA (SECA) 4 1/2	30	R\$ 59,96	R\$ 1.798,80
188	DISCO SERRA PARA MADEIRA 7	30	R\$ 119,96	R\$ 3.598,80
189	DISJUNTOR 2X10 DIN	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,53
190	DISJUNTOR 2X16 DIN	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,53
191	DISJUNTOR 2X32 DIN	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,53
192	DISJUNTOR 2X40 DIN	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,53
193	DISJUNTOR 2X63 DIN	20	R\$ 138,99	R\$ 2.779,87
194	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 10A 220 V 5KA	20	R\$ 163,96	R\$ 3.279,20
195	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 15A 220 V 5KA	20	R\$ 163,96	R\$ 3.279,20
196	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 20A 220 V 5KA	20	R\$ 163,96	R\$ 3.279,20
197	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 25A 220 V 5KA	20	R\$ 163,96	R\$ 3.279,20
198	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 30A 220 V 5KA	20	R\$ 163,96	R\$ 3.279,20
199	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 40A 220 V 5KA	20	R\$ 163,96	R\$ 3.279,20
200	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 40A 220 V 5KA	20	R\$ 214,29	R\$ 4.285,87
201	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 60A 220 V 5KA	20	R\$ 289,29	R\$ 5.785,87
202	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 10A 127 V 5KA	20	R\$ 41,96	R\$ 839,20
203	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 15A 127 V 5KA	20	R\$ 41,96	R\$ 839,20
204	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 20A 127 V 5KA	20	R\$ 41,96	R\$ 839,20
205	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 25A 127 V 5KA	20	R\$ 43,96	R\$ 879,20



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113



206	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 30A 127 V 5KA	20	R\$ 43,96	R\$ 879,20
207	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 40A 127 V 5KA	40	R\$ 62,63	R\$ 2.505,07
208	DOBRADIÇA MEDIA 3 1/2 POLEGADAS	200	R\$ 22,63	R\$ 4.525,33
209	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4 POLEG. BARRA 3 M Deve atender a NBR 6150.	20	R\$ 22,63	R\$ 452,53
210	ENGATE 40 CM COM NIPEL 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL	30	R\$ 11,63	R\$ 348,80
211	ENXADA LARGA GOIVADA 3,0 LBS Ferramenta forjada pesada, temperada e revenida.	80	R\$ 88,63	R\$ 7.090,13
212	ESGUICHO EM METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO PISTOLA	20	R\$ 58,63	R\$ 1.172,53
213	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL. 850W	2	R\$ 597,33	R\$ 1.194,65
214	ESPAÇADOR PARA PISO 3 MM	40	R\$ 7,63	R\$ 305,07
215	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 SAIDAS Com fio de 2 x 0,5 mm, 05 metros.	30	R\$ 29,63	R\$ 888,80
216	FACA PARA CORTADOR DE GRAMA 2.11.114	15	R\$ 62,63	R\$ 939,40
217	FACÃO EM AÇO,24 POLEGADAS Com fio de 2 x 0,5 mm, 05 metros.	20	R\$ 119,97	R\$ 2.399,33
218	FECHADURA EXTERNA	100	R\$ 98,63	R\$ 9.863,33
219	FECHADURA INTERNA	50	R\$ 94,63	R\$ 4.731,33
220	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	15	R\$ 51,96	R\$ 779,40
221	FIO 2 X 1, 5 PARALELO	2000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
222	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	1500	R\$ 4,63	R\$ 6.940,00
223	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	1000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
224	FIO PARALELO 2 X 4 MM	300	R\$ 9,49	R\$ 2.848,00
225	FIO ROÇADEIRA - BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM PARA ROÇADEIRA; 2 kilos.	15	R\$ 79,29	R\$ 1.189,40
226	FIO TELEFONICO PARALELO	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,67
227	FITA CREPE 18 MM X 50M, UNIDADES	50	R\$ 44,63	R\$ 2.231,33
228	FITA CREPE 24 MM ROLO COM 50 METROS DE BOA QUALIDADE	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
229	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS	150	R\$ 19,29	R\$ 2.894,00
230	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS	30	R\$ 51,96	R\$ 1.558,80
231	FOICE ROÇADEIRA - foice roçadeira metálica, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm.	20	R\$ 51,96	R\$ 1.039,20
232	FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2	6	R\$ 607,97	R\$ 3.647,80
233	INSETICIDA LIQUIDO - VIDRO 30 ML mata barata,pulgas,moscas,traça e larvas.	100	R\$ 24,29	R\$ 2.429,33
234	INTERRUPTOR COM TOMADA	50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,33
235	INTERRUPTOR INTERNO	50	R\$ 14,29	R\$ 714,67
236	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,33
237	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM	100	R\$ 6,29	R\$ 629,33
238	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	100	R\$ 8,29	R\$ 829,33
239	JOELHO 45° ESGOTO 75 MM	100	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
240	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 20 MM	100	R\$ 3,29	R\$ 329,33
241	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 25 MM	100	R\$ 3,63	R\$ 362,67



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

 $\textit{E-mail:} \ \underline{\textit{licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com}} \ \ \textbf{-Site:} \ \underline{\textit{www.goiabeira.mg.gov.br}}$



242	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 40 MM	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,33
243	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 50 MM	100	R\$ 12,63	R\$ 1.262,67
244	JOELHO 90° COM VISITA ESGOTO 100 X 50 MM	80	R\$ 31,96	R\$ 2.556,80
245	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	100	R\$ 5,63	R\$ 562.67
246	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,33
247	JOELHO 90° EM PVC 100 MM PARA ESGOTO	200	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
248	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 25 MM	100	R\$ 2,63	R\$ 262,67
249	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 40 MM	50	R\$ 9,63	R\$ 481,33
250	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 50 MM	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,33
251	JOELHO 90º ESGOTO 40 MM	80	R\$ 3,63	R\$ 290,13
252	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	200	R\$ 2,17	R\$ 433,33
253	JOELHO 90° SOLDAVEL 32 MM	100	R\$ 9,29	R\$ 929,33
254	JOELHO 90º SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	80	R\$ 10,63	R\$ 850,13
255	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20 X 1/2	80	R\$ 4,57	R\$ 365,33
256	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM X 1/2POLEGADAS, BUCHA DE LATÃO	80	R\$ 10,63	R\$ 850,13
257	JOELHO AZUL COM BUCHA DE LATÃO 20 MM X 1/2"	80	R\$ 8,63	R\$ 690,13
258	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC SOLDAVEL 25 MM X 20 MM	80	R\$ 6,63	R\$ 530,13
259	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150 MM	50	R\$ 74,29	R\$ 3.714,67
260	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150 MM	100	R\$ 84,96	R\$ 8.496,00
261	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200 MM	80	R\$ 199,29	R\$ 15.943,47
262	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 X 100 MM	50	R\$ 34,96	R\$ 1.748,00
263	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 X 50 MM	50	R\$ 35,29	R\$ 1.764,67
264	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 X 75 MM	50	R\$ 38,96	R\$ 1.948,00
265	LAMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO RAPIDO, COR AMARELA, 12 POL. X 18 DENTS X 1/2" POL.	100	R\$ 16,29	R\$ 1.629,33
266	LAMPADA DE LED 12 W	30	R\$ 15,63	R\$ 468,80
267	LAMPADA DE LED 20 W	80	R\$ 35,29	R\$ 2.823,47
268	LAMPADA DE LED 30W	80	R\$ 48,63	R\$ 3.890,13
269	LAMPADA DE LED 50 W	80	R\$ 91,96	R\$ 7.356,80
270	LAMPADA DE LED 9 W	30	R\$ 13,29	R\$ 398,80
271	LAMPADA TUBULAR DE LED 1,20 CM 18 W	250	R\$ 33,63	R\$ 8.406,67
272	LAVATÓRIO CORES VARIADAS	50	R\$ 161,96	R\$ 8.098,00
273	LIMA DE AÇO,MEDINDO 8" MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA PARA ENXADA	100	R\$ 24,29	R\$ 2.429,33
274	LIMA DE SERROTE TRIANGULO DE 4" FABRICADAS COM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL.	50	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
275	LIMATÃO PARA MOTOSSERRA 3/16	50	R\$ 18,29	R\$ 914,67
276	LINHA PARA PEDREIRO, EM NYLON, CARRETEL COM 100 METROS	30	R\$ 17,96	R\$ 538,80
277	LIXA MADEIRA NUMERAÇOES VARIADAS BOA QUALIDADE	200	R\$ 4,49	R\$ 898,67



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



278	LIXA D'AGUA NUMERAÇOES VARIADAS -BOA QUALIDADE	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,67
279	LIXA FERRO NUMERAÇÕES VARIADAS BOA QUALIDADE	200	R\$ 8,29	R\$ 1.658,67
280	LUBRIFICANTE ANTI-FERRUGEM SPRAY 300 ML	30	R\$ 21,96	R\$ 658,80
281	LUMINARIA ALETADA DE SOBREPOR PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULARES 2X20W, SOQUETE G-13, CORPO/REFLETOR EMCHAPA DE AÇOTRATADA, PINTURA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NO CORPO	10	R\$ 88,63	R\$ 886,27
282	LUMINARIA ALETADA DE SOBREPOR PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 2X40W, SOQUETE G-13, CORPO/REFLETOR EMCHAPA DE AÇOTRATADA, PINTURA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NO CORPO	10	R\$ 101,96	R\$ 1.019,60
283	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM MARROM	80	R\$ 38,63	R\$ 3.090,13
284	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM MARROM	80	R\$ 40,29	R\$ 3.223,47
285	LUVA DE CORRER 40 MM PARA ESGOTO BOA QUALIDADE	80	R\$ 15,29	R\$ 1.223,47
286	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO 100 MM	50	R\$ 28,29	R\$ 1.414,67
287	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO 50 MM	50	R\$ 26,29	R\$ 1.314,67
288	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO 75 MM	50	R\$ 29,29	R\$ 1.464,67
289	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 20 MM	80	R\$ 18,96	R\$ 1.516,80
290	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 25 MM	80	R\$ 24,63	R\$ 1.970,13
291	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 50 MM	80	R\$ 45,29	R\$ 3.623,47
292	LUVA DE LÁTEX,- FORRO EM ALGODÃO LUVA DE LÁTEX, COM FORRO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, MEDIDA DE 29 CM, TAMANHO M.	100	R\$ 14,29	R\$ 1.429,33
293	LUVA DE PVC 25 X 3/4 BUCHA LATÃO	80	R\$ 11,29	R\$ 903,47
294	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS	80	R\$ 3,63	R\$ 290,13
295	LUVA DE PVC RIGIDO PARA EMENDA DE ELETRODUTO Diametro 2 com rosca.	80	R\$ 6,29	R\$ 503,47
296	LUVA DE RASPA EM COURO COM REFORÇO 20 CM CANO CURTO	100	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00
297	LUVA DE RASPA EM COURO COM REFORÇO 20 CM CANO LONGO	50	R\$ 38,63	R\$ 1.931,33
298	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20	100	R\$ 5,49	R\$ 549,33
299	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00
300	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	80	R\$ 11,29	R\$ 903,47
301	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM	80	R\$ 6,29	R\$ 503,47
302	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	80	R\$ 8,29	R\$ 663,47
303	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	80	R\$ 10,29	R\$ 823,47
304	LUVA SOLDAVEL 20 MM	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
305	LUVA SOLDAVEL 25 MM	100	R\$ 2,63	R\$ 262,67
306	LUVA SOLDAVEL 50 MM	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,33
307	LUVA SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	100	R\$ 9,29	R\$ 929,33
308	LUVA SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	100	R\$ 9,63	R\$ 962,67
309	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 X 1/2	100	R\$ 5,29	R\$ 529,33
310	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 X 1/2	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

 $\textit{E-mail:} \ \underline{\textit{licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com}} \ \ \textbf{-Site:} \ \underline{\textit{www.goiabeira.mg.gov.br}}$



311	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 X 3/4	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
312	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 50 X 1.1/2	100	R\$ 28,63	R\$ 2.862,67
313	MADEIRITE DE 10 MM MEDINDO 1,10 X 2,20 M	40	R\$ 114,29	R\$ 4.571,73
314	MADEIRITE DE 15 MM MEDINDO 1,10 X 2,20 M	40	R\$ 174,29	R\$ 6.971,73
315	MANGUEIRA MINERAÇAO 25MM (1") 600 LIBRAS -DUAS LONAS	100	R\$ 23,29	R\$ 2.329,33
316	MANGUEIRA PRETA 20 MM	1.000,00	R\$ 2,83	R\$ 2.833,33
317	MANGUEIRA PRETA 3/4	1.000,00	R\$ 3,17	R\$ 3.166,67
318	MANGUEIRA SINFONADA 3/4	500	R\$ 11,29	R\$ 5.646,67
319	MANGUEIRA TRANÇADA EM BORRACHA C/ PAREDE DUPLA 1/2 PLEGADA PARA JARDIM	300	R\$ 9,29	R\$ 2.788,00
320	MANILHA DE CONCRETO 100 MM	130	R\$ 597,99	R\$ 77.739,13
321	MANILHA DE CONCRETO 30 MM	80	R\$ 288,29	R\$ 23.063,47
322	MANILHA DE CONCRETO 40 MM	80	R\$ 303,33	R\$ 24.266,67
323	MANILHA DE CONCRETO 60 MM	80	R\$ 356,00	R\$ 28.480,00
324	MANILHA DE CONCRETO 80 MM	80	R\$ 494,00	R\$ 39.520,00
325	MARCO ANGELIM PEDRA COM ALIZAR	50	R\$ 356,00	R\$ 17.800,00
326	MARRETA EM AÇO, OITAVA, COM CABO DE MADEIRA, PESO: 1 KG	20	R\$ 53,96	R\$ 1.079,20
327	MARRETA EM AÇO, OITAVA, COM CABO DE MADEIRA, PESO: 2 KG	15	R\$ 83,96	R\$ 1.259,40
328	MARRETA EM AÇO, OITAVA, COM CABO DE MADEIRA, PESO: 3 KG	5	R\$ 143,96	R\$ 719,80
329	MARTELETE PERFURADOR 650W Potência nominal absorvida 650 W; Energia de impacto 1,7 J; Número máx. de impactos 0 - 4.200 i.p.m.; № de rotações nominais 0 - 1.300 r.p.m.; Peso 2,3 kg; Suporte da ferramenta SDS plus. Ø de perfuração em concreto, brocas para martelo 4 - 20 mm Faixa apl. opc. em concreto, brocas para martelo 4 - 10 mm Ø de perfuração em concreto com broca de coroa oca 68 mm Ø máx. de perfuração alvenaria, brocas de coroa oca 68 mm Diâmetro máx. de perfuração em metal 13 mm Ø máx. de perfuração em madeira 30 mm Ø máx. de perfuração concreto 20 mm	1	R\$ 1.391,33	R\$ 1.391,33
330	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 18 MM.	10	R\$ 38,63	R\$ 386,27
331	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 27 MM.	30	R\$ 63,96	R\$ 1.918,80
332	MASSA CORRIDA ACRILICA 20KG	100	R\$ 69,29	R\$ 6.929,33
333	MASSA CORRIDA TEXTURA 20 KG	100	R\$ 91,29	R\$ 9.129,33
334	MASSA CORRIDA; BASE PVA NA COR BRANCA, SACOLA 20KG	100	R\$ 41,29	R\$ 4.129,33
335	MATA FORMIGA EM PO - PACOTE 500G	500	R\$ 32,63	R\$ 16.313,33
336	NIVEL DE MÃO, EM ALUMINIO, COM 03 BOLHAS, TAMANHO 14"	20	R\$ 38,63	R\$ 772,53
337	OCULOS DE SEGURANÇA - LENTES TRANSPARENTES - em policarbonato resistente a impactos, anti-risco, visor curvo para proteção lateral com lentes transparentes.	30	R\$ 18,63	R\$ 558,80
338	PA AJUNTADEIRA DE BICO EM AÇO, COM CABO EM Y, EM MADEIRA	30	R\$ 63,96	R\$ 1.918,80
339	PADRÃO CEMIG CEMIG BI 01 CAIXA 4,5 MT A FAVOR 220 W	10	R\$ 1.194,29	R\$ 11.942,93



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



340	PADRÃO CEMIG BI 01 CAIXA 7 MT CONTRA 220 W	10	R\$ 1.694,29	R\$ 16.942,93
341	PADRÃO CEMIG MONO 01 CAIXA 4.5 MT A FAVOR 110W	10	R\$ 794,29	R\$ 7.942,93
342	PADRÃO CEMIG MONO 01 CAIXA 7 MT CONTRA 110 W	10	R\$ 1.294,29	R\$ 12.942,93
343	PADRÃO CEMIG MONO 02 CAIXA 4,5 MT A FAVOR 110 W	10	R\$ 1.354,29	R\$ 13.542,93
344	PADRÃO CEMIG MONO 02 CAIXA 7 MT CONTRA 110 W	2	R\$ 1.894,29	R\$ 3.788,59
345	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA 12V 114	6	R\$ 1.057,33	R\$ 6.343,96
346	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA - 8 MM	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
347	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA -6 MM	500	R\$ 0,83	R\$ 413,33
348	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 10MM	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
349	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 3.8 X 8	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
349	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA DE 10	400	K\$ 1,20	K\$ 400,00
350	MM	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,67
351	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA DE 8 MM	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
352	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 35 MM	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
353	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40 MM	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
354	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50 MM	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
355	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 50 MM	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
356	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 40 MM	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
357	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 3/8 X 40	500	R\$ 1,45	R\$ 726,67
358	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 3/8 X 50	500	R\$ 2,15	R\$ 1.076,67
359	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 3/8 X 60	500	R\$ 1,65	R\$ 826,67
360	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 3/8 X 70	500	R\$ 2,87	R\$ 1.433,33
361	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 3/8 X 90	500	R\$ 3,63	R\$ 1.813,33
362	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 3/8 X 100	500	R\$ 3,73	R\$ 1.863,33
363	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16 X 40	500	R\$ 1,19	R\$ 593,33
364	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	500	R\$ 1,53	R\$ 763,33
365	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
366	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16 X 70	500	R\$ 1,79	R\$ 896,67
367	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16 X 90	500	R\$ 1,83	R\$ 913,33
368	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16 X 100	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
369	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16 X 120	500	R\$ 2,73	R\$ 1.363,33
370	PENEIRA EM AÇO, TIPO 02, ARO EM MADEIRA № 55	40	R\$ 63,96	R\$ 2.558,40
371	PEÇA BRUTA 11 X 6	600	R\$ 22,96	R\$ 13.776,00
372	PEÇA BRUTA 14 X 6	600	R\$ 29,29	R\$ 17.576,00
373	PEÇA BRUTA 6 X 6	600	R\$ 14,96	R\$ 8.976,00
374	PICARETA EM AÇO, COM PONTA E PA, COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO PADRAO	20	R\$ 138,63	R\$ 2.772,53
375	PIGMENTO EM PÓ 500 GRAMAS	20	R\$ 16,29	R\$ 325,87
376	PISO DE CERÂMICA -PEI 5	1.000,00	R\$ 48,63	R\$ 48.626,67
377	PLAFON - material plástico, cor branca, dimensões aproximadas: 8 X 4 X 4 Cm (Altura X Largura X Comprimento)	100	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
378	PLUG COM ROSCA 3/4 POLEGADAS	100	R\$ 3,05	R\$ 305,33



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



379	PLUG EM PVC ESGOTO 50 MM	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,33
380	PLUG FEMEA 2P + T 10A	50	R\$ 9,29	R\$ 464,67
381	PLUG FEMEA 3P 20A	50	R\$ 14,29	R\$ 714,67
382	PLUG MACHO 2P + T 10A	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
383	PLUG MACHO 2P + T 20A	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
384	PLUG ROSCAVEL 1/2	100	R\$ 3,33	R\$ 332,67
385	PNEU DE BORRACHA SINTETICA 3,50 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO	20	R\$ 73,29	R\$ 1.465,87
386	PNEU DE BORRACHA SINTETICA 3,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO	50	R\$ 73,29	R\$ 3.664,67
387	PONTEIRO - CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS	15	R\$ 19,29	R\$ 289,40
388	PORCA ROSQUEADA 1/2"	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
389	PORCA ROSQUEADA 1/4"	250	R\$ 0,76	R\$ 190,00
390	PORCA ROSQUEADA 3/8"	250	R\$ 0,83	R\$ 206,67
391	PORCA ROSQUEADA 5/6"	250	R\$ 0,79	R\$ 198,33
392	PORTA MADEIRA MISTA 2,10 X 80CM	50	R\$ 323,99	R\$ 16.199,67
393	PORTA MADEIRA MISTA - 210 X 060 CM	50	R\$ 323,99	R\$ 16.199,67
394	PORTA MADEIRA MISTA - 210 X 070 CM	50	R\$ 323,99	R\$ 16.199,67
395	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,33
396	PREGO 15 X15	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,33
397	PREGO 17 X 21 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	100	R\$ 28,63	R\$ 2.862,67
398	PREGO 18 X 27	200	R\$ 28,63	R\$ 5.725,33
399	PREGO 18 X 30 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	100	R\$ 25,96	R\$ 2.596,00
400	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA	100	R\$ 25,96	R\$ 2.596,00
401	PREGO 26 X 72 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA	300	R\$ 31,96	R\$ 9.588,00
402	PREGO PARA TELHA	200	R\$ 31,96	R\$ 6.392,00
403	PROJETOR LED 100W 6500K, BIVOLT	45	R\$ 1.613,29	R\$ 72.598,20
404	RALO QUADRADO COMPLETO SAIDA DE 40 MM	20	R\$ 38,63	R\$ 772,53
405	RASTELO FLEXIVEL REFORÇADO, COM 14 DENTES EM MADEIRA - COM CABO	40	R\$ 41,30	R\$ 1.652,00
406	REATOR 400W - Enrolamento em alumínio, Modelo: RVMET A.F.P., Tipo de uso: externo, Tensão: 220v, Corrente da rede: 2,10ª, Fator de potência: 0,92, Tensão de pulso: 3,5 – 4,5KV, Ignitor: incorporado, Capacitor: 45uF incorporado, Frequência: 60Hz, Tw: 130°C, Delta t: 90°C	80	R\$ 396,30	R\$ 31.704,00
407	REFLETOR PARA LÂMPADAS 400W - Corpo/Laterais: 100% alumínio, indicados para lâmpadas com potência de 400w: Metálica, Sódio, Mistas e Mercúrio - Rosca E27/E40.	30	R\$ 506,63	R\$ 15.199,00
408	REFLETOR DE LED 50 WATS	30	R\$ 118,33	R\$ 3.550,00
409	REFLETOR DE LED 100 WATS	30	R\$ 138,33	R\$ 4.150,00
410	REFLETOR DE LED 150 WATS	30	R\$ 267,67	R\$ 8.030,00
	REFLETOR DE LED 200 WATS	30	R\$ 293,33	R\$ 8.800,00
411				
411	REFLETOR DE LED 250 WATS	30	R\$ 343,33	R\$ 10.300,00
	REFLETOR DE LED 250 WATS REFLETOR DE LED 300 WATS	30	R\$ 343,33 R\$ 390,00	R\$ 10.300,00 R\$ 11.700,00



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

 $\textit{E-mail:} \ \underline{\textit{licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com}} \ \ \textbf{-Site:} \ \underline{\textit{www.goiabeira.mg.gov.br}}$



415	REFLETOR DE LED 400 WATS	30	R\$ 456,66	R\$ 13.699,80
416	REGISTRO DE ESFERA COM CABEÇA QUADRADA 1/2	100	R\$ 14,29	R\$ 1.429,33
417	REGISTRO DE ESFERA COM CABEÇA QUADRADA 3/4	100	R\$ 16,63	R\$ 1.662,67
418	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM	100	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00
419	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2" (METAL)	100	R\$ 243,96	R\$ 24.396,00
420	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 3/4" (METAL)	100	R\$ 114,29	R\$ 11.429,33
421	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 1/2	100	R\$ 83,96	R\$ 8.396,00
422	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 20 MM	100	R\$ 83,29	R\$ 8.329,33
423	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 25 MM	100	R\$ 93,96	R\$ 9.396,00
424	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 3/4	100	R\$ 93,96	R\$ 9.396,00
425	REGISTRO SOLDAVEL 20	80	R\$ 15,63	R\$ 1.250,13
426	REGISTRO SOLDAVEL 25	80	R\$ 16,63	R\$ 1.330,13
427	REGISTRO SOLDAVEL 50	80	R\$ 48,63	R\$ 3.890,13
428	REJUNTE PARA PISO SC 5 KG	50	R\$ 14,63	R\$ 731,33
429	REPARO PARA TORNEIRA 3/4 E 1/2, EM METAL E COURO	20	R\$ 38,63	R\$ 772,53
430	CERAMICA - ACABAMENTO BRILHANTE	500	R\$ 53,96	R\$ 26.980,00
431	CERAMICA REVESTIMENTO PAREDE – TAMANHO DIVERSOS	1480	R\$ 53,96	R\$ 79.860,80
432	CERAMICA REVESTIMENTO CHÃO – TAMANHO DIVERSOS	2000	R\$ 20,63	R\$ 41.253,33
433	RIPA (DE MADEIRA DE LEI) 4,0 X 1,5 CM	2.000,00	R\$ 2,89	R\$ 5.786,67
434	RIPÃO (DE MADEIRA DE LEI) 5,0 X 2,0 CM	2.000,00	R\$ 4,73	R\$ 9.453,33
435	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 23	40	R\$ 28,63	R\$ 1.145,07
436	ROÇADEIRA A GASOLINA Capacidade do tanque de combustível (I) 0.58; Potência (kW/cv) 1.7/2.3; Cilindrada (cm³) 35.2; Peso (kg) 7.7	2	R\$ 2.839,99	R\$ 5.679,99
437	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 52CC A GASOLINA LATERAL 5 EM 1	2	R\$ 2.373,33	R\$ 4.746,65
438	SELADOR ACRÍLICO 18 L - selador acrílico para parede utilizado especialmente para selar, uniformizar e preencher a porosidade das superfícies a serem pintadas, como reboco, concreto, fibrocimento e argamassas, lata de 18 litros.	20	R\$ 123,99	R\$ 2.479,87
439	SERRA 12 X 18 STARRET FLEX.	100	R\$ 16,29	R\$ 1.629,33
440	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL 1500W	4	R\$ 596,66	R\$ 2.386,64
441	SERROTE LAMINAS EM AÇO CARBONOP TEMPERADO E LIXADO; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADAS; PROTEÇÃO PLASTICA PARA OS DENTES; TAMANHO: 1/4 x 6".	30	R\$ 78,96	R\$ 2.368,80
442	SIFÃO FLEXIVEL, UNIVERSAL PARA TAMUE, PIA E LAVATORIO	30	R\$ 18,96	R\$ 568,80
443	PIA MARMORE SINTETICO 1,20 X 55 CM CUBA INOX	20	R\$ 318,33	R\$ 6.366,53
444	PIA MARMORE SINTETICO 1,40 X 55 CM CUBA INOX	20	R\$ 343,99	R\$ 6.879,87
445	PIA MARMORE SINTETICO 1,60 X 55 CM CUBA INOX	20	R\$ 406,33	R\$ 8.126,53
446	PIA MARMORE SINTETICO 1,80 X 55 CM CUBA INOX	20	R\$ 426,66	R\$ 8.533,20
447	PIA MARMORE SINTETICO 2,00 X 55 CM CUBA INOX	20	R\$ 483,27	R\$ 9.665,33
448	PIA DE FIBRA P/COZINHA 1,20 X 50 CM	20	R\$ 186,66	R\$ 3.733,20
449	PIA DE FIBRA P/COZINHA 1,40 X 50 CM	20	R\$ 216,66	R\$ 4.333,20
		-		



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



453 TANQUE DUPLO DE FIBRA 1,40 X 70 CM 20 R\$ 358,33 R\$ 7. 454 TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,20 X 62 CM 20 R\$ 386,66 R\$ 7. 455 TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,40 X 70 CM 20 R\$ 496,66 R\$ 9. 456 SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 300 G 50 R\$ 24,96 R\$ 1. 457 SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 ML 30 R\$ 11,96 R\$ 3 458 SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE 20 R\$ 8,29 R\$ 1 459 SOQUETE DE PORCELANA - 27 50 R\$ 11,96 R\$ 5 460 SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 30 R\$ 23,29 R\$ 6 TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÉMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 38,63 R\$ 57. 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57. 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100	733,20
454 TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,20 X 62 CM 20 R\$ 386,66 R\$ 7. 455 TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,40 X 70 CM 20 R\$ 496,66 R\$ 9. 456 SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 300 G 50 R\$ 24,96 R\$ 1. 457 SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 ML 30 R\$ 11,96 R\$ 3 458 SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE 20 R\$ 8,29 R\$ 1 459 SOQUETE DE PORCELANA - 27 50 R\$ 11,96 R\$ 5 460 SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 30 R\$ 23,29 R\$ 6 461 TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÉMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 33,63 R\$ 57. 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57. 464 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 2,62 R\$ 2.62 465 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43	
455 TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1,40 X 70 CM 20 R\$ 496,66 R\$ 9.5 456 SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 300 G 50 R\$ 24,96 R\$ 1.5 457 SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 ML 30 R\$ 11,96 R\$ 3 458 SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE 20 R\$ 8,29 R\$ 1 459 SOQUETE DE PORCELANA - 27 50 R\$ 11,96 R\$ 5 460 SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 30 R\$ 23,29 R\$ 6 TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 11,29 R\$ 5.5 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57.0 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 31,96 R\$ 8.5 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 2,62 R\$ 26.0 466 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350	166,53
456 SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 300 G 50 R\$ 24,96 R\$ 1 457 SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 ML 30 R\$ 11,96 R\$ 3 458 SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE 20 R\$ 8,29 R\$ 1 459 SOQUETE DE PORCELANA - 27 50 R\$ 11,96 R\$ 5 460 SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 30 R\$ 23,29 R\$ 6 TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 38,63 R\$ 5 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57. 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 81,96 R\$ 8. 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 2,62 R\$ 26. 466 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35. 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285	733,20
457 SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 ML 30 R\$ 11,96 R\$ 3 458 SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE 20 R\$ 8,29 R\$ 1 459 SOQUETE DE PORCELANA - 27 50 R\$ 11,96 R\$ 5 460 SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 30 R\$ 23,29 R\$ 6 TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 38,63 R\$ 57.0 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57.0 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 81,96 R\$ 8.0 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 28,63 R\$ 28.0 466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26.0 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35.0 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.0	933,20
458 SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE 20 R\$ 8,29 R\$ 1 459 SOQUETE DE PORCELANA - 27 50 R\$ 11,96 R\$ 5 460 SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 30 R\$ 23,29 R\$ 6 TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 11,29 R\$ 5.0 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 81,96 R\$ 8. 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 28,63 R\$ 28. 466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26. 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35. 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.	248,00
459 SOQUETE DE PORCELANA - 27 50 R\$ 11,96 R\$ 5 460 SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 30 R\$ 23,29 R\$ 6 TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 11,29 R\$ 5.0 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57.0 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 81,96 R\$ 8. 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 28,63 R\$ 28. 466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26. 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35. 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.	58,80
460 SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 30 R\$ 23,29 R\$ 6 461 TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 11,29 R\$ 5.4 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57.4 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 81,96 R\$ 8.4 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 28,63 R\$ 28,63 466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26.2 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35.4 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.6	65,87
461 TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 11,29 R\$ 5.0 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57.0 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 81,96 R\$ 8.0 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 28,63 R\$ 28,63 466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26,00 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35,00 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79,00	98,00
461 ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm 20 R\$ 21,29 R\$ 4 462 TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 11,29 R\$ 5.0 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57.0 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 81,96 R\$ 8.0 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 28,63 R\$ 28.0 466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26.0 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35.0 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.0	98,80
462 ALTURA 1,5 M, COR VERDE 500 R\$ 11,29 R\$ 3.0 463 TELA SOMBRITE 80% 1500 R\$ 38,63 R\$ 57.0 464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 81,96 R\$ 8.0 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 28,63 R\$ 28,63 466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26,00 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35,00 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79,00	25,87
464 TELHA AMIANTO 244 X 1,10 100 R\$ 81,96 R\$ 8. 465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 28,63 R\$ 28. 466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26. 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35. 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.	646,67
465 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM 1000 R\$ 28,63 R\$ 28. 466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26. 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35. 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.	940,00
466 TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL 10000 R\$ 2,62 R\$ 26. 467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35. 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.	196,00
467 TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 350 R\$ 101,29 R\$ 35. 468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.	633,33
468 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 X 50 MT 3285 R\$ 24,29 R\$ 79.	233,33
	452,67
	803,60
400 TEETA MANOGERACTIO 10 1,00 X 30 MT	.837,33
470 TELHA MANGUEIRÃO FIO 16 1,80 X 50 MT 2540 R\$ 30,96 R\$ 78.	638,40
471 THINNER LATA COM 1 LIT. 50 R\$ 24,63 R\$ 1.	231,33
	296,00
473 TIJOLOS CERÂMICO 9 X 20 X 25 46750 R\$ 1,71 R\$ 79 .	.942,50
	994,00
	317,60
476 TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE LATA COM 900 60 R\$ 54,96 R\$ 3.5	297,60
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - tinta esmalte sintético brilhante, de uso geral, cores diversas, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1- 1º linha (galão 3,6 litros). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 12 meses do ato da entrega tonalidade (cor) da tinta a ser fornecida, de acordo com a codificação padrão MUNSELL, que deverá estar gravada no galão.	862,67
478 TINTA PARA PISO GALÃO 18 LITROS 60 R\$ 456,63 R\$ 27.	397,60
479 TINTA PARA PISO GALÃO 3.6 LITROS 30 R\$ 128,63 R\$ 3.4	
TITA PROTEÇÃO TOTAL FO BASE B2 16 LITROS CORES 80 R\$ 956,96 R\$ 76.	858,80
481 TITA RENDE MUITO 500 MT LATA 18 LT CORES 185 R\$ 425,29 R\$ 78.	.556,80
482 TOMADA INTERNA 80 R\$ 15,63 R\$ 1.3	,



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

 $\textit{E-mail:} \ \underline{\textit{licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com}} \ \ \textbf{-Site:} \ \underline{\textit{www.goiabeira.mg.gov.br}}$



483	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO Ø DE 1/2" SIMPLES (METAL)	30	R\$ 83,96	R\$ 2.518,80
484	TORNEIRA CROMADA PARA PIA Ø DE 3/4" (METAL) LONGA	20	R\$ 93,29	R\$ 1.865,87
485	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA Ø DE 1/2" (BASE DE MESA)	30	R\$ 193,96	R\$ 5.818,80
486	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA Ø DE 1/2" (BASE DE PAREDE)	30	R\$ 188,63	R\$ 5.658,80
487	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA DE 20 MM	50	R\$ 7,63	R\$ 381,33
488	TORNEIRA PLASTICA LONGA	100	R\$ 8,63	R\$ 862,67
489	TORQUES ARMADOR CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; MEIO CORTE; SUPORTE PLASTICO; TAMANHO: 10".	20	R\$ 113,63	R\$ 2.272,53
490	TRELIÇA - 08 METROS	300	R\$ 91,96	R\$ 27.588,00
491	TRELIÇA - 12 METROS	300	R\$ 138,63	R\$ 41.588,00
492	TRINCHA - formato simples, cabo preto de madeira, envernizada, cor castanho, pelo de orelha de boi "seda", virola aço estanhadas, 2 pol.	30	R\$ 9,29	R\$ 278,80
493	TRINCHA EM PLASTICO DE 1.1/2 POL, COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA	30	R\$ 8,29	R\$ 248,80
494	TRINCHA EM PLASTICO DE 2.1/2 POL, COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA	30	R\$ 9,63	R\$ 288,80
495	TUBO DE DESCARGA COM CURVA LONGA	100	R\$ 38,63	R\$ 3.862,67
496	TUBO DE PVC REFORÇADO PARA ESGOTO, D= 150MM, COMPRIMENTO= 6M	150	R\$ 351,96	R\$ 52.794,00
497	TUBO DE PVC REFORÇADO PARA ESGOTO, D= 200MM,COMPRIMENTO= 6M	30	R\$ 618,63	R\$ 18.559,00
498	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 20MM C/6 METROS	400	R\$ 21,96	R\$ 8.784,00
499	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 25MM C/6 METROS	400	R\$ 25,29	R\$ 10.117,33
500	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 32MM C/6 METROS	300	R\$ 55,96	R\$ 16.788,00
501	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 100MM	500	R\$ 98,29	R\$ 49.146,67
502	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 200MM	100	R\$ 618,63	R\$ 61.862,67
503	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 40MM	200	R\$ 39,29	R\$ 7.858,67
504	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 50MM	200	R\$ 65,29	R\$ 13.058,67
505	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 75MM	200	R\$ 93,99	R\$ 18.798,67
506	TUBO SOLDAVEL 40 MM X 6 MM	300	R\$ 85,29	R\$ 25.588,00
507	TUBO SOLDÁVEL MATERIAL EM PVC, MARROM, BOLSA SOLDÁVEL 50 MM X 6 M	300	R\$ 91,96	R\$ 27.588,00
508	TÁBUA DE PINHO 20 X 3	200	R\$ 29,63	R\$ 5.925,33
509	TÁBUA DE PINHO 30 X 3	600	R\$ 48,63	R\$ 29.176,00
510	TÊ 90° ESGOTO 40 MM	100	R\$ 5,63	R\$ 562,67
511	TÊ 90° EM PVC 40 MM PARA ESGOTO	100	R\$ 5,63	R\$ 562,67
512	TÊ 90° SOLDAVEL 20 MM	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
513	TÊ 90° SOLDAVEL 32 MM	100	R\$ 9,29	R\$ 929,33
514	TÊ 90° SOLDAVEL 50 MM	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,33
515	TÊ 90º SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,33



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

 $\textit{E-mail:} \ \underline{\textit{licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com}} \ \ \textbf{-Site:} \ \underline{\textit{www.goiabeira.mg.gov.br}}$



516	TÊ 90° SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA	100	R\$ 14,29	R\$ 1.429,33
517	CENTRAL 25 X 3/4 TÊ BUCHA LATÃO 25 X 1/2	100	R\$ 14,29	R\$ 1.429,33
518	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 100 X 50 MM	100	R\$ 21,29	R\$ 1.429,33
519	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 100 X 75 MM	100	R\$ 23,29	R\$ 2.329,33
520	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 75 X 50 MM	100	R\$ 23,29	R\$ 2.229,33
521	TÊ ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100	R\$ 19,63	R\$ 1.962,67
522	TÊ ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,33
523	TÊ ESGOTO CURTO 75 X 75 MM	100		R\$ 1.929,33
523	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	100	R\$ 19,29	,
525	TÊ PVC SOLDAVEL 25 MM	100	R\$ 5,63 R\$ 3,63	R\$ 562,67 R\$ 362,67
526	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 40 MM	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,33
527	TE PVC ESGOTO 90º 150 MM	80	R\$ 78,33	R\$ 6.266,13
528	TË PVC ESGOTO 90° 200 MM	50	R\$ 269,66	R\$ 13.483,00
529	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM UNIÃO SOLDAVEL 25 MM	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,33
530		100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,33
531	VALCULA PARA LAVATORIO CROMADO	30	R\$ 38,63	R\$ 1.158,80
532	VASO SANITÀRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L	50	R\$ 580,29	R\$ 29.014,67
533	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA REFORÇADA 40 CM COM CABO	500	R\$ 36,99	R\$ 18.496,67
534	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	150	R\$ 16,29	R\$ 2.444,00
535	VERNIZ POLIREX 3,6L FILTRO SOLAR	30	R\$ 188,33	R\$ 5.649,80
536	VERNIZ POLIREX MOGNO 900 ML FILTRO SOLAR	30	R\$ 66,33	R\$ 1.989,80
537	VIBRADOR DE CONCRETO COM MANGOTE 220 V PROFISSIONAL	1	R\$ 3.313,33	R\$ 3.313,33
538	VENTILADOR DE MESA 40 CM	10	R\$ 398,33	R\$ 3.983,27
539	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	5	R\$ 178,33	R\$ 891,63
540	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIA 06 DEGRAUS	5	R\$ 223,99	R\$ 1.119,97
541	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIA 07 DEGRAUS	5	R\$ 278,33	R\$ 1.391,63
542	ESCADA FIBRA EXTENSIVEL PRO ROBUSTA 7,25 MT 23 DEGRAUS	5	R\$ 1.388,33	R\$ 6.941,63
543	ESCADA DE FERRO MAESTRO 05 DEGRAUS BRANCA PREMIUM	5	R\$ 193,96	R\$ 969,80
544	ESCADA DE FERRO MAESTRO 07 DEGRAUS BRANCA PREMIUM	5	R\$ 273,96	R\$ 1.369,80
545	GABINETE AÇO INOX PARA COZINHA	8	R\$ 1.006,33	R\$ 8.050,61
546	GABINETE DE MDF PARA BANHEIRO	8	R\$ 806,33	R\$ 6.450,61
547	BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO	80	R\$ 48,63	R\$ 3.890,13
548	MOTOR DE ESMERIL	5	R\$ 506,33	R\$ 2.531,63
549	BROCA DE AÇO RAPIDO 03 MM	30	R\$ 12,29	R\$ 368,80
550	BROCA DE AÇO RAPIDO 04 MM	30	R\$ 16,29	R\$ 488,80
551	BROCA DE AÇO RAPIDO 06 MM	30	R\$ 17,29	R\$ 518,80
552	BROCA DE AÇO RAPIDO 08 MM	30	R\$ 22,63	R\$ 678,80
553	BROCA DE AÇO RAPIDO 10 MM	30	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
554	BROCA DE AÇO RAPIDO 12 MM	30	R\$ 52,63	R\$ 1.578,80



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



555	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 04 MM	30	R\$ 8,63	R\$ 258,80
556	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 06 MM	30	R\$ 15,96	R\$ 478,80
557	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 08 MM	30	R\$ 18,63	R\$ 558,80
558	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10 MM	30	R\$ 28,29	R\$ 848,80
559	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 12 MM	30	R\$ 31,96	R\$ 958,80
560	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO 3/4 DISJ	30	R\$ 47,29	R\$ 1.418,80
561	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO 6/8 DISJ C/B	30	R\$ 98,33	R\$ 2.949,80
562	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO 12/16 DISJ C/B	30	R\$ 213,99	R\$ 6.419,80
563	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO 18/24 DISJ C/B	30	R\$ 303,66	R\$ 9.109,80
564	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO 27/36 DISJ C/B	30	R\$ 524,93	R\$ 15.748,00
565	BETONEIRA DE CONCRETO 01 TRAÇO 400 LITROS 2CV 4P MONOFÁSICO	3	R\$ 6.183,33	R\$ 18.550,00
566	LONA AGRO PTA/BCA 04 X 100 MT	20	R\$ 13,57	R\$ 271,33
567	LONA AGRO PTA/BCA 06 X 100 MT	20	R\$ 20,29	R\$ 405,87
568	LONA AGRO PTA/BCA 08 X 100 MT	20	R\$ 38,63	R\$ 772,53

Atenção, empresas: Os valores descritos no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar pelos itens.

- 4.1. Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles a que se refere o Decreto Municipal nº 092/2022, a saber:
- exclusividade a) na contratação de microempresas, empreendedores individuais (MEI) e empresas de pequeno sediadas no Município de Goiabeira, e para as microempresa e empresas de pequeno porte localizadas na microrregião de Aimorés (Aimorés, Alvarenga, Conceição de Ipanema, Conselheiro Cuparaque, Ipanema, Itueta, Mutum, Pocrane, Resplendor, Santa Rita do Itueto e Taparuba).
- b) A exclusividade na contratação de microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região, encontra amparo nos termos do Decreto Municipal nº 092/2022, no caput do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
- c) Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

4.1.1. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP:



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



- 4.1.1.1. A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.
- 4.1.1.2. O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).

- 4.1.1.3. A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.
- 4.1.1.4. Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê em:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

4.1.1.5. Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei. Assim recomendamos a aplicação da modalidade de licitação "Pregão Eletrônico", direcionada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Independentemente da quantidade requisitada à entrega dos produtos se dará por conta da empresa vencedora, no prazo máximo de 48 horas, a partir da emissão da Requisição de Compra, no Setor Compras.

A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, sendo, responsável por toda despesa corrente do transporte do produto licitado.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



A embalagem de transporte deverá ser feita com condições que mantenha a qualidade, segurança e higienização dos produtos/insumos.

Constatadas irregularidades nos produtos, o município poderá se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese de substituição, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Por ocasião da entrega do objeto a empresa vencedora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6. TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

O tipo de licitação sugerida é o menor preço por item para registro de preços que entendemos ser a melhor forma para a escolha do vencedor da licitação. Por se tratar da modalidade pregão não ha como afastar a disputa única e exclusivamente por preço, considerando que todas as especificações e condições já estão definidas no Termo de Referência.

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos/serviços nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar os serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

Os objetivos principais do Sistema de Registro de Preços são:



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



- Redução de custos;
- Otimização dos procedimentos licitatórios;
- Garantia de fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado;
- Aceleração dos prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação;
- Dispensa da obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu armazém, e por sua conta);
- Facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário).

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

Na Ata de Registro de Preços os preços poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata;
- Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Licitações.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou ordem de execução de serviço.

A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei de Licitações. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, frustrada a negociação. O fornecedor será liberado do compromisso assumido e poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços.

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público.

7. FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos n° 3.555, de 08 de agosto de 2000; n° 5.450, de 31 de maio de 2005, n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

8. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços qualquer dos órgãos e Unidades abaixo:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

Por se tratar do procedimento de Registro de Preço a indicação de fonte de recursos ocorrerá no momento da Nota de Autorização de Compra (requisição) entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição. Tratando-se de recursos vinculados (1.01 - Recursos vinculados ao ensino - IN nº 05/2011 TCEMG), deve apontar a fundamentação legal.

A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo da área de compras com autenticidade da Contabilidade, devendo constar na Nota de Empenho o número do processo administrativo de licitação ou



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



número do contrato, anexando a cópia ao processo em forma de juntada de prova de execução do objeto licitado.

10. FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, mediante depósito em conta bancária indica pela empresa vencedora.

O Município de Goiabeira/MG reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

O Município de Goiabeira/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo.

Previamente a cada pagamento a ser efetuado, será realizada consulta para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados.
- b) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do presente termo.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no termo de referência.
- e) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.
- f) A Nota de Empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento.
- g) Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança.
- h) Notificar o fornecedor acerca de quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos.
- i) Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas no termo de referência.
- j) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.
- l) Firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto licitado, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



m) As quantidades licitadas poderão ser adquiridas no todo ou em parte e ocorrerá de acordo com as necessidades do Município de Goiabeira/MG.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a) A contratada deverá proceder à entrega dos objetos desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da requisição de compra, em observância ao teor do instrumento convocatório e seus anexos, a débito da Prefeitura Municipal de Goiabeira MG, somente mediante recebimento da ordem de compra, praticando os preços de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós-lances, isentando a Administração de qualquer despesa adicional, onde na ocorrência de atraso na entrega de qualquer objeto a Adjudicatária estará sujeita às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- b) A contratada reconhece que não poderá suspender o fornecimento dos objetos desta licitação, com alegações no atraso de pagamento, exceto se o pagamento por parte da Administração for superior a 90 (noventa) dias conforme estabelece o art. 78, inciso XV da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, sob pena de incorrer nas sanções descritas no art. 87 da supracitada Lei Federal.
- c) Entregar os objetos em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência, e em conformidade com os preços constantes em sua proposta comercial de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte integrante do futuro contrato para todos os efeitos legais e de direito.
- d) Os objetos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade com o constante da requisição de compra, emitida por servidor devidamente credenciado pelo Setor de Compras, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias a contar da notificação.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Goiabeira/MG no concernente ao objeto descrito, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo dos produtos e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- f) A contratada deverá comunicar ao Departamento de Compras, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



- g) A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
- h) A contratada deverá comunicar ao Departamento de Compras, no prazo máximo de 12 (doze) que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- i) A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados.

13. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

A Prefeitura de Goiabeira/MG estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento Ata de Registro de Preço, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, neste será pela Controladoria Geral do Município como Fiscal do futuro contrato.

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução da Ata de Registro de Preço, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na prestação dos serviços. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

Maria Lucia Peres de Cristo Martins Secretária Municipal de Administração



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao regulamento do Sistema Eletrônica de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidade do licitante:
- I Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatuto Sociais e nas demais normas e regulamento expedidos pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônica de Licitações, conforme Anexo I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações
- 3. O licitante reconhece que a utilização de sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O fornecedor/comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-los nos negócios de seu interesse realizados por meio dos Sistema Eletrônica de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a Sociedade corretora, para tanto:
- I Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II Apresentar lance de preço;
- III Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V Interpor recursos conta atos do pregoeiro;
- VI Apresentar e retirar documentos;
- VII Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII Assonar documentos relativos às propostas;
- IX Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
ser rescind mediante co	te Termo de Adesão é válido até/, podendo ido ou revogado, a qualquer tempo, pelo licitante, municação expressa, sem prejuízo das responsabilidades rante o Local e data:
	(Reconhecer Firma em Cartório)



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO IX

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRAISL - (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão S	Social do Licitante	
CNPJ/CI	PF:	
Operado	ores:	
01	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
02	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O licitante reconhece que:

- I A senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrente de seu uso indevido;
- II O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do licitante;
- III A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

SERASA. Local e data:	
Responsável: _	
Assinatura:	
	(Reconhecer firma em cartório)



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2023 presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE
GOIABEIRA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede
administrativa sita à Rua Pinheiro n.º 44, Centro - CEP: 35.248-000,
inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, a seguir denominada
ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,
Sr. Samuel Ferreira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade,
e a empresa, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o n.º, e inscrição estadual
n.º com sede na cidade de/Estado
, na Rua n.º, Bairro CEP:
, a seguir denominada PROMITENTE FORNECEDOR , neste ato
representada por Sr. (a), portador(a) do CPF n.º
e Identidade n.º SSP/, e
demais disposições legais aplicáveis, resolvem registra o preço
global no valor R\$, da Empresa citada acima, de
acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas
no Pregão Eletrônico n.º 022/2023, Registro de Preço, observadas as
condições do Edital que integram este instrumento de registro, como
se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir
pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Futura e Eventual aquisição de fornecimento de material de construção e ferramentas destinadas a atender as diversas secretarias do Município de Goiabeira/MG., por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 00/00/202_.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Goiabeira, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇOS REGISTRADO:

3.1. Os preços registrados são os seguintes, para os seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	JANTIDADE MARCA DESCRIÇÃO VALOR UNITÁR		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
• •		••••	• • • •	•••••	••••	••••	



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



• • •		••••	••••			••••
• • • •		••••	• • • •	•••••	••••	••••
2 2	Valor	total da	Λ+ ¬ • • • • • • • • • • • • • • • • • •		1	

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 4.1. A licitante vencedora deverá fornecer ou prestar os produtos solicitados, em estrita conformidade com as disposições especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1. Para o fornecimento do objeto licitado conforme descriminado na Cláusula 1ª e registrados na ARP - Ata de Registro de Preços, que deve estar devidamente assinada, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a Critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência Anexo I do presente Edital.
- 4.2. A contratação para fornecimento do objeto licitado será fornecida de acordo com as solicitações que dar-se-ão de acordo com a necessidade do departamento municipal solicitante que, através de servidores previamente autorizados solicitará a aquisição do produto mediante Ordem de Fornecimento (OF).
- 4.2.1. O fornecimento / serviço deverá ser iniciado pela empresa vencedora conforme autorização e orientação da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, no prazo máximo estipulado no Edital de Licitação e termo de referência, a contar da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. As compras e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 4.4. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do edital.
- 4.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



- 5.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
- 5.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 5.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- 5.1.1.2.a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;
- 5.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 5.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;
- 5.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;
- 5.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 5.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.
- 5.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações do Município, facultada a esta as aplicações das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.
- 5.2. Ocorrendo 0 cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 5.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



5.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei n° 8.666/93, o Município de Goiabeira/MG, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Prefeitura	Municipal	de	Goiabeira/MG,	aos		(_)	dias	do	mês	de
de 2	2023.										
			_								
MUN:	ICIPIO DE O	IOATE	BEIRA/MG		EMP	RES	Α				

Representado pelo Exmº. Sr.
Prefeito Municipal
Samuel Ferreira da Silva
"CONTRATANTE"

EMPRESA			
CNPJ	sob	n.º	
 Repre	 esent	 : a d a	

"PROMITENTE FORNECEDOR"

TESTEMUNHAS				
Nome:	Nome:			
C.I. n.º	C.I. n.º			
CPF n.º	CPF n.º			
Assinatura:	Assinatura:			



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO N.º/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA RUA PINHEIRO N.º 44 - CENTRO GOIABEIRA/MG - CEP: 35.248-000 CNPJ/MF 01.615.421/0001-90
CONTRATADA:
Endereço: Telefone:
CNPJ n.º / Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / Dados bancários: Banco - Agência / Conta Bancária n.º
E-mail:
I - CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Goiabeira, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pinheiro n.º 44 - Centro, Goiabeira/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.421/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, estabelecida à, Esairro, Cidade/UF, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual n.º, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 041.213.476-41 e Identidade n.º 11.256.091 PC/MG SSP/MG, residente e domiciliado em Goiabeira/MG, e o (a) CONTRATADO (A), portador do CPF n.º e Identidade n.º, residente e domiciliado à
III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório n.º 000/2023, gerado pelo Pregão Eletrônico n.º 000/2023, devidamente homologado, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de fornecimento de material de construção e ferramentas destinadas a atender as diversas secretarias do Município de Goiabeira/MG., conforme especificações do Anexo I que, embora não embutido neste contrato, passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.
- 2.2. O contratado deverá entregar os produtos no local indicado pelo Departamento Municipal solicitante, dentro dos limites do Município de Bueno Brandão, sendo a entrega dos materiais e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.
- 2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.
- 2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.
- 2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site:</u> <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento solicitante e setor de Almoxarifado do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.1.1. O responsável pelo Departamento solicitante e Almoxarifado atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.
- 3.1.2. Após a conferência realizada pelo Departamento solicitante e Almoxarifado, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção dos objetos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Administração.
- 3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: 4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____ (_____).

- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.
- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113 E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia 00 de _____ de 20__, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.
- 7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 7.2.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento Solicitante.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - Site: <u>www.goiabeira.mg.gov.br</u>



- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 7.3.3. Observar, rigorosamente, a qualidade e o prazo de validade dos produtos fornecidos.
- 7.3.4. Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a CONTRATANTE.
- 7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequarem às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pela CONTRATANTE.
- 7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.
- 7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Bueno Brandão e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

- 8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
- I 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até
 o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;
- II 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- III 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- IV 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
- 8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Pena/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: <u>licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com</u> - <u>Site: www.goiabeira.mg.gov.br</u>



E, por estarem justas, as partes firman (três) vias de igual teor e forma, abaixo	•
Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, de 2023.	aos () dias do mês de
MUNICIPIO DE GOIABEIRA/MG Representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal Samuel Ferreira da silva "CONTRATANTE"	Razão Social CNPJ sob n.º Representada <u>"CONTRATADA"</u>

TESTEMUNHAS			
Nome:	Nome:		
C.I. n.º	C.I. n.º		
CPF n.º	CPF n.º		
Assinatura:	Assinatura:		